

000098

LEI Nº 435, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1957Autoriza a aquisição de veículos

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

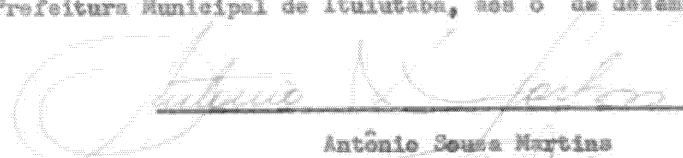
Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1958, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão para o transporte de lixo e um outro para o transporte de carne-verde, podendo despendar, para esse fim, até a quantia de Cr\$ ..... 1.000.000,00 (um-milhão-de-cruzeiros).

Art. 2ª - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, serão consignadas dotações próprias no orçamento para o exercício de 1958, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos-mil-cruzeiros), para cada veículo.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1ª de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Sousa Martins  
Prefeito Municipal  
\_\_\_\_\_  
Antônio Gardillo  
Secretário